



Município de Céu Azul

Estado do Paraná *Quinto 5335/18*

LEI Nº 1.904/2018, 5 de abril de 2018.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 6.335,37** (seis mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.083000 - Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC - Pessoa com Deficiência

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – **938** - 496 R\$ 6.335,37

TOTAL R\$ **6.335,37**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **938** - Proteção Social Especial de Média Complexidade - Ex. Anterior R\$ 6.335,37

TOTAL R\$ **6.335,37**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de abril de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

5 / 4 / 2018

Página:

5 e 6 edição 1856